



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justiça

para os devidos fins.

Em 09/02/2023
Chapada

Conceição de Muria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Wilson

Branquinho

para relatar.

Em 10/02/2023

Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer ao Projeto de Lei nº 03/2023.

“Reconhece a utilidade Pública Estadual do Instituto Isabel de Moraes Teófilo, e da outras providencias”.

I – RELATÓRIO

Fora encaminhado para esta Comissão, Projeto de Lei nº 03/2023 de iniciativa do Deputado Dr. Hélio, que “Reconhece a utilidade Pública Estadual do Instituto Isabel de Moraes Teófilo, e da outras providencias”.

II – ANÁLISE

A presente proposição objetiva o Reconhecimento de utilidade Pública Estadual do Instituto Isabel de Moraes Teófilo, sem fins lucrativos com sede e foro na Cidade de Teresina - PI.

Todas as necessidades formais para a criação da presente Lei foram atendidas.

Destarte, o Projeto de Lei nº03/2023 está de acordo com a ordem constitucional, formal e material, obedecendo a todos os requisitos legais, regimentais e constitucionais exigidos para a tramitação de proposição de sua natureza.

III – Voto

Ante ao exposto, o Projeto de Lei nº 03/2023 é constitucional, cumprindo as normas legais, assim exarando voto pela sua aprovação, que “Reconhece a utilidade Pública Estadual do Instituto Isabel de Moraes Teófilo, e da outras providencias”.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Teresina, 15 de março de 2023.

Wilson Brandão
Deputado Estadual

